

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP SOB DEMANDA, PARA ATENDER NECESSIDADE DA UA/MANAUAS, DESTA SUREG/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, *Conforme Lei nº 14.600, de 29 de junho de 2023* e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no Dou de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada pela Superintendente Regional, **Sra. LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, ~~representada~~ *representada* por meio da Portaria nº 217 de 28/07/2020 e por sua Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ**, nomeada por meio da Portaria nº 238 de 07/08/2020, da **Superintendência Regional da Conab no Amazonas, sito à Avenida Ministro Mário Andreazza, n.º 2196, Distrito Industrial, C.N.P.J. 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual n.º 04.140.495-5**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA GLP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 04.957.650/0001-80, com sede no endereço Rua Quixito, 1223, Distrito Industrial, por meio do seu representante legal **JOSÉ ANSELMO GARCIA RODRIGUES FILHO**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21218.000120/2020-93, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 13830793/2021**, previsto na Cláusula Segunda do Contrato original e arts. 497 e 498 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab-RLC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato firmado originalmente em 10/02/2021, por 12 (doze) meses, passará a vigor no período de 10/02/2024 a 10/02/2025, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constantes da avença.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas orçamentárias decorrentes das obrigações deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo **PI: ADM UNIDADE; PTRES: 229503; FONTE: 1000A002SE; ND: 33903004, autorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE01, de 31/01/2024.**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia deste Instrumento, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus(AM), 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/02/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 07/02/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANSELMO GARCIA RODRIGUES FILHO, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33593319** e o código CRC **0D2FCDF0**.

Referência: Processo nº.: 21218.000120/2020-93

SEI: nº.: 33593319